



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

MENSAGEM Nº 043/2022 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

**ILMO. SR.
ALDAIR TELES DA SILVA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, o **Projeto de Lei nº 035/2022**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ 167.166,67.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, ou seja, adequar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente visando ajustar o orçamento para receber recursos oriundos do Convênio nº 913857/2021, firmado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, tendo como objetivo aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.

O valor a ser repassado pelo MAPA é de R\$ 143.250,00 com contrapartida do Município no valor de R\$ 23.916,67, totalizando R\$ 167.166,67.

Os equipamentos a serem adquiridos encontram-se especificados no plano de trabalho e os valores conforme o termo aditivo, cujos documentos encontram-se em anexo para conhecimento dos Senhores Vereadores.

Certos de que poderemos contar com a pronta atenção dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Rio Bonito do Iguaçu, em 18 de agosto de 2022.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº 035/2022 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2022 até o valor de **R\$ 167.166,67** (Cento e sessenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

08.001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

20.608.0010.1059 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – PATRULHA AGRÍCOLA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05146 00960 CONVÊNIO 913857/2021–MAPA-AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

VALOR R\$ 167.166,67

TOTAL R\$ 167.166,67

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do provável excesso de arrecadação no Corrente Exercício, de acordo com a seguinte fonte de receita:

FONTE RECEITA/RUBRICA	NATUREZA	VALOR (R\$)
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00	CONVÊNIO 913857/2021–MAPA-AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	167.166,67
TOTAL		167.166,67

Art. 3º Fica autorizada a adequação dos valores das metas físicas e financeiras e ações junto a Lei nº 1.342/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2022, Lei nº 1.347/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e, Lei nº 1.364/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, mediante decreto do executivo municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 18 de agosto de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal